



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804

LEI Nº 804

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despendar a quantia de R\$ 818 907,00 (Oitocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sete Cruzeiros) na aquisição de uma "Perua" tipo "Kombi" 36 HP, 4 cilindros, motor nº B-98 038, ano de fabricação 1 962.

§ único - No total mencionado neste artigo, acha-se adicionada a cifra de R\$ 37 282,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Cruzeiros) correspondente a juros de mora, carrete e outras despesas.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a aquisição de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba 8-89-2 - Material Permanente - Reparações Diversas - Aquisição de veículos, equipamentos e outros do orçamento em vigor no município, suplementada se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 19 de Setembro de 1 962

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal